



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dugmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2026

"Dispõe sobre a criação dos cargos e vagas que especifica, para atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino e do quadro geral de servidores municipais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jeceaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo relacionadas no Anexo I desta lei complementar.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta lei complementar passam a integrar a estrutura de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Jeceaba, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba, 01 de Junho de 2026.




Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Merendeira Escolar	12	R\$9,13 R\$1.643,90	30 horas semanais
Pré-requisitos:			
I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba; II - Ensino Fundamental.			
Atribuições:			
Atuar na preparação, distribuição e armazenamento da alimentação escolar, seguindo o cardápio estabelecido e as normas de segurança alimentar, bem como a higienização exclusiva dos utensílios e do ambiente de trabalho da cozinha e refeitório; selecionar, lavar, descascar, cortar, cozer e preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, rigorosamente de acordo com o cardápio e as orientações nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou órgão municipal competente; proceder à distribuição das refeições aos alunos nos horários determinados pela direção da escola, controlando as porções para garantir o atendimento de toda a comunidade discente; executar a limpeza, desinfecção e organização interna da cozinha, da despensa e das mesas/bancadas do refeitório, antes, durante e após o preparo e o serviço das refeições; lavar, higienizar e guardar de forma organizada os pratos, talheres, copos, panelas, caldeirões e demais utensílios utilizados no preparo e no consumo da alimentação escolar; receber, conferir, armazenar e organizar os gêneros alimentícios na despensa e nas geladeiras/freezers, observando rigidamente o critério PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai) e os prazos de validade; cumprir fielmente as Boas Práticas de Fabricação (BPF), mantendo a higiene pessoal rigorosa (uso de touca, avental, unhas limpas e sem esmalte) e evitando a contaminação cruzada dos alimentos; operar e zelar pela conservação e limpeza dos eletrodomésticos industriais e manuais (fogão, forno, liquidificador, geladeiras), comunicando imediatamente à direção qualquer defeito ou necessidade de manutenção; coletar e ensacar os resíduos orgânicos e rejeitos gerados especificamente na cozinha e no refeitório, destinando-os ao local de coleta apropriado da escola; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.			
Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Auxiliar de Limpeza Escolar	18	R\$9,13 R\$1.643,90	30 horas semanais
Pré-requisitos:			
I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba; II - Ensino Fundamental.			
Atribuições:			
Executar, sob supervisão direta, trabalhos rotineiros de limpeza, higienização, conservação e organização das dependências internas e externas da unidade escolar, bem como o apoio logístico na manutenção do ambiente educativo; executar a limpeza de salas de aula, secretarias, banheiros, refeitórios, pátios, quadras poliesportivas, laboratórios e demais dependências físicas da unidade de ensino; coletar o lixo comum e reciclável das salas e			



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

demais ambientes, acondicionando-os adequadamente em sacos plásticos e transportando-os para os locais de coleta final estabelecidas pelo município; limpar e conservar móveis, vidraças, janelas, portas, equipamentos, utensílios e pisos, utilizando produtos de limpeza autorizados e adequados para cada superfície; controlar, repor e zelar pela guarda de materiais de higiene e consumo diário (como sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico) nas dependências escolares e sanitários; reportar imediatamente à direção da escola quaisquer irregularidades, danos ao patrimônio público, lâmpadas queimadas ou vazamentos hidráulicos observados durante a execução do serviço; auxiliar na organização e disposição do mobiliário (mesas, cadeiras) para a realização de reuniões, eventos pedagógicos, festividades e exames oficiais na escola; manter limpos, organizados e guardados em local seguro todos os produtos e ferramentas de trabalho, evitando o acesso de alunos a substâncias químicas; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Auxiliar de Transporte Escolar	12	R\$9,13 R\$1.643,90	30 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Médio.

Atribuições:

Cuidar dos alunos durante o uso do transporte escolar; acompanhar e orientar os alunos quanto à disciplina e utilização de cinto de segurança, bem como demais normas de embarque, desembarque, segurança e cuidados preventivos dentro do veículo escolar, zelando pela segurança dos mesmos; zelar pela conservação, limpeza e cuidados gerais inerentes ao uso dos veículos escolares pelos alunos; acompanhar o transporte escolar diário, esclarecendo aos alunos e aos pais e/ou responsáveis sobre as dúvidas referentes aos procedimentos, logística e demais demandas diárias do respectivo serviço; interagir com o superior imediato para alinhamento das informações de mudanças de rota, monitor, horário, indisciplina no veículo escolar e outros; apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Monitor de Serviços Escolares - Educação Infantil	18	R\$12,89 R\$2.320,00	30 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Atuar na adequação, mediação e apoio para a realização de atividades escolares e educativas diversas que não sejam atribuição docente, bem como auxiliar a participação dos alunos nas aulas e atividades diversas, inclusive recreativas, na educação infantil e no ensino fundamental; auxiliar os profissionais da escola nas ações necessárias que não sejam



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

de natureza docente; cuidar da segurança dos alunos durante o tempo de permanência na escola; orientar sobre regras, organização, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; colaborar na organização, recepção e saída dos alunos na escola, bem como em atividades fora do ambiente escolar; participar de reuniões e cursos conforme convocação; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Profissional de Apoio Escolar - AEE	15	R\$12,89 R\$2.320,00	30 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Atuar, na oferta de Atendimento Educacional Especializado, em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE e o Plano Educacional Individualizado - PEI ou com outros instrumentos pedagógicos com finalidades análogas, utilizados pelas escolas do Sistema Municipal de Ensino, fundamentados no respectivo estudo de caso; atuar na locomoção, acesso e participação dos estudantes do AEE - Atendimento Educacional Especializado em todos os espaços e atividades pedagógicas; atuar na higiene e na alimentação, guardando o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes; atuar na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; atuar na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares e; atuar em todas as atividades escolares, devendo reportar-se à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Fiscal de Obras e Posturas	01	R\$13,54 R\$2.978,80	40 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Médio Técnico Completo em Edificações e registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições:

Fiscalizar o cumprimento das normas municipais relativas ao Código de Obras, Plano Diretor, Código de Posturas, zoneamento e demais legislações urbanísticas, exercendo o poder de polícia administrativa por meio de vistorias, notificações, autuações e interdições; fiscalizar obras civis residenciais, comerciais e industriais em andamento no município, verificando se possuem o devido Alvará de Construção e se estão executadas conforme os projetos aprovados; lavrar notificações, autos de infração, editais de embargo, interdição e imposição



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

de multas aos infratores das normas de obras, posturas e uso do solo, de acordo com os ritos processuais vigentes; verificar a regularidade do uso das passelas públicas, pátios, muros e cercas, colbindo a ocupação irregular de vias públicas, depósito de materiais de construção em locais proibidos e descarte irregular de entulho; realizar vistorias técnicas e inspeções para a concessão de certidões de conclusão de obras ("Habite-se"), licenças de demolição e alvarás de localização e funcionamento, emitindo relatórios fotográficos e pareceres fundamentados; inspecionar imóveis que apresentem indícios de desabamento, ruína ou ameaça à segurança pública, determinando medidas preventivas de emergência ou o isolamento da área; analisar croquis, plantas arquitetônicas, memoriais descritivos e mapas de zoneamento diretamente no local da infração, utilizando os conhecimentos técnicos de edificações para constatar divergências; apurar denúncias e reclamações de munícipes relacionadas a obras irregulares, perturbação do sossego (no âmbito de posturas), obstrução de vias ou construções invasivas, prestando informações para o andamento dos processos administrativos; subsidiar a Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Obras com informações técnicas, relatórios e históricos de fiscalização para a defesa do município em ações judiciais ou administrativas; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Operador de ETA – Estação de Tratamento de Água	06	R\$13.54 R\$2.978,80	40 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Realizar o controle operacional e técnico dos processos de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, realizando ensaios laboratoriais rotineiros, controlando dosagens químicas de precisão e operando sistemas automatizados ou manuais da estação; controlar e monitorar o fluxo de entrada e saída de água na estação, regulando vazões, níveis de tanques e reservatórios, operando quadros de comando, motobombas, válvulas e sistemas pneumáticos ou automatizados; realizar exames e ensaios laboratoriais de rotina (tais como testes de pH, turbidez, cor, alcalinidade, flúor, cloro residual livre e ensaios de floculação - Jar Test), interpretando os resultados para avaliar a qualidade da água em todas as etapas do tratamento; calcular, preparar e regular a dosagem dos produtos químicos (coagulantes, alcalinizantes, desinfetantes e oxidantes) com base nos resultados das análises laboratoriais, garantindo que a água atenda rigidamente aos padrões de potabilidade da legislação vigente; controlar os processos de floculação, decantação e filtração, determinando e executando o momento exato da lavagem e retrolavagem dos filtros e da descarga de lodo dos decantadores; registrar sistematicamente em mapas de controle, planilhas eletrônicas ou livros de ocorrência os dados de vazão, consumo de produtos químicos, resultados de análises laboratoriais e intercorrências operacionais, emitindo relatórios periódicos; monitorar o recebimento, o armazenamento seguro e o controle de estoque dos produtos químicos e insumos laboratoriais, observando as normas de segurança, as FISPQ (Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e o descarte correto de efluentes do processo; realizar a limpeza, conservação e calibração rotineira dos equipamentos de laboratório (peagômetros, colorímetros, turbidímetros) e dos dosadores da estação, solicitando



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

manutenção especializada quando necessário; identificar anomalias no processo de tratamento (como mudanças bruscas na qualidade da água bruta decorrentes de chuvas) e adotar medidas técnicas imediatas de correção, comunicando as instâncias superiores; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	25	R\$9,06 R\$1.993,20	40 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Executar serviços de apoio administrativo nas áreas de recursos humanos, finanças, compras, logística e atendimento ao cidadão, operando plataformas digitais de gestão pública e garantindo a celeridade dos atos administrativos; alimentar, atualizar e consultar bancos de dados, sistemas integrados de gestão pública e plataformas de processo eletrônico administrativo, emitindo relatórios de acompanhamento técnico conforme demanda do setor; controlar o recebimento, a tramitação e a distribuição interna de processos, expedientes e correspondências oficiais, zelando pelo cumprimento rigoroso dos prazos legais e regulamentares; auxiliar na coleta, organização e digitação de dados para a folha de pagamento, controle de frequência (ponto), escalas de férias, arquivos de prontuários de servidores e emissão de certidões funcionais simples; executar lançamentos preliminares em sistemas de contabilidade e finanças, conferir notas fiscais com ordens de fornecimento, organizar comprovantes de despesas e auxiliar na instrução de processos de prestação de contas; atender e orientar o cidadão por meio de balcões presenciais, centrais telefônicas, e-mail, aplicativos oficiais ou portais de transparência, prestando informações claras sobre serviços públicos e taxas municipais; controlar a entrada, o estoque e a saída de materiais de consumo, expediente e equipamentos do setor, realizando inventários periódicos e emitindo alertas de necessidade de reposição; elaborar, sob orientação, minutas de correspondências oficiais, certidões, declarações, editais simplificados e avisos, utilizando técnicas de redação oficial e ferramentas de escritório (processadores de texto e planilhas); auxiliar na fiscalização meramente administrativa de contratos de prestação de serviços (verificação de cumprimento de horários, entrega de materiais, etc.), reportando desvios ao gestor ou fiscal do contrato; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Oficial Geral de Construção Civil	10	R\$13,54 R\$2.978,80	40 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Fundamental.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Atribuições:

Executar de forma qualificada e multifuncional, obras civis e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos, vias e logradouros municipais, englobando de forma integrada trabalhos de alvenaria, carpintaria, armação de estruturas, pintura e instalações hidráulicas; construir, assentar, revestir e reparar fundações, paredes, muros, pisos, calçadas, poças de visita e redes de drenagem, utilizando tijolos, blocos, pedras, felhas, argamassas e demais materiais de construção civil; confeccionar, montar, reparar e instalar estruturas de madeira para telhados, formas para concretagem, escoramentos, andaimes, tapumes, além de realizar a manutenção de portas, portões, janelas e divisórias; cortar, dobrar, modelar, armar e amarrar vergalhões, barras de aço e telas de ferro, preparando as armaduras para a estruturação de lajes, vigas, pilares e calçadas de concreto; preparar superfícies internas e externas (raspagem, lixamento, aplicação de massa corrida ou fundo preparador) e aplicar tintas, vernizes, esmaltes e texturas em paredes, tetos, muros, estruturas de madeira ou metal e sinalizações viárias; instalar, reparar e desentupir tubulações, redes de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais; instalar e fixar louças sanitárias, torneiras, registros, caixas d'água, válvulas de descarga e ralos nos prédios municipais; preparar, dosar e misturar concretos, argamassas, gessos e tintas de acordo com as especificações técnicas e traços adequados para cada tipo de obra ou reparo; zelar pela limpeza, afiação, conservação e guarda de todas as ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade (como betoneiras, furadeiras, serras, colheres de pedreiro, pincéis e chaves inglesas); cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho na construção civil, mantendo o canteiro de obras limpo e organizado e fazendo uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Auxiliar de Obras e Serviços	20	R\$7,48 R\$1.645,60	40 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Fundamental.

Atribuições:

Executar serviços braçais, apoio logístico e suporte operacional em canteiros de obras civis, manutenção de vias públicas, logradouros, redes de infraestrutura urbana e demais prédios municipais; auxiliar os oficiais gerais de construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e encanadores) no preparo de materiais, transporte de ferramentas, montagem e desmontagem de andaimes, escoramentos e tapumes; executar a mistura manual ou mecânica (operação de betoneiras) de massas, argamassas, concretos e asfalto, conforme as proporções orientadas pela chefia ou responsáveis técnicos; abrir, escavar, compactar e fechar valas, fossas e trincheiras, utilizando ferramentas manuais (pás, picaretas, enxadas) ou auxiliando a operação de máquinas, para a instalação de tubulações, galerias e fundações; atuar nos serviços de conservação de vias públicas, participando de frentes de trabalho de pavimentação asfáltica (tapa-buracos), assentamento de paralelos/bloquetes e desobstrução de bueiros, bocas de lobo e galerias de águas pluviais; executar a carga, descarga, transporte e empilhamento de materiais de construção (tijolos, cimento, areia, brita, tubos), ferramentas, mudas e equipamentos, zelando pela integridade dos itens; auxiliar na demolição controlada de estruturas condenadas ou paredes, utilizando marretas e



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ponteiros, realizando a limpeza imediata do local e a remoção dos entulhos para caçambas ou caminhões de descarte; manter os canteiros de obras, almoxarifados e frentes de serviços urbanos limpos, organizados e livres de resíduos que possam causar acidentes; limpar, conservar, acondicionar e guardar as ferramentas manuais e equipamentos leves utilizados no dia a dia, reportando extravios ou desgastes excessivos; cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, sinalizar frentes de serviço em vias públicas com cones e fitas, e fazer uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Auxiliar de Limpeza Urbana	12	R\$7,48 R\$1.645,60	40 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;
- II - Ensino Fundamental.

Atribuições:

Executar serviços operacionais e braçais de limpeza, conservação, higienização e manutenção estética das vias públicas, praças, parques, praias, monumentos e demais logradouros do município; executar a varrição sistemática de ruas, avenidas, calçadas, pátios, praças e viadutos, utilizando vassouras industriais, e reunir os resíduos para recolhimento; coletar os resíduos resultantes da varrição, feiras livres, mercados públicos e eventos comemorativos, acondicionando-os adequadamente em sacos plásticos ou contentores para posterior transporte; realizar serviços de capina manual ou mecânica (com o uso de roçadeiras leves), retirando mato, ervas daninhas e vegetação rasteira que cresçam nas sarjetas, calçadas e terrenos públicos; auxiliar na desobstrução, limpeza e raspagem de bocas de lobo, bueiros, canaletas e galerias de águas pluviais, removendo terra, folhas, lixo e entulhos para prevenir alagamentos; auxiliar na manutenção de praças e jardins, realizando a coleta de folhas secas, galhos caídos e resíduos diversos, além de apoiar no ensacamento e destinação de restos de podas; executar a raspagem de cartazes e propagandas irregulares fixadas em postes ou muros públicos, bem como efetuar a caliação (pintura com cal) de meios-fios e troncos de árvores autorizados; executar a lavagem e desinfecção de calçadas, praças, mercados públicos e locais de feiras livres, utilizando jatos d'água, sabão e desinfetantes apropriados, sob orientação da chefia; efetuar a coleta regular, esvaziamento e higienização das lixeiras públicas (papeleiras) instaladas nos postes e praças do município, substituindo os sacos de lixo; cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fazendo uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e posicionar cones ou placas de sinalização para garantir a segurança da equipe durante o trabalho nas vias; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Vigia Municipal	08	R\$7,48 R\$1.645,60	40 horas semanais

Pré-requisitos:

- I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Jeceaba;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

II – Ensino Fundamental.

Atribuições:

Proceder à guarda, vigilância e zelo preventivo dos bens públicos municipais, controlando o acesso de pessoas, veículos e materiais nas instalações internas e externas da unidade em que estiver escalado; exercer a vigilância diurna ou noturna nas instalações de prédios públicos municipais (como escolas, postos de saúde, secretarias e almoxarifados), percorrendo sistematicamente suas dependências para vistoriar portas, janelas, portões e cercas; controlar a entrada e saída de servidores, cidadãos e prestadores de serviços nas dependências do órgão, exigindo a identificação devida, preenchendo planilhas de controle ou livros de registro, e orientando-os para os setores de destino; fiscalizar a entrada, o estacionamento e a saída de veículos oficiais ou particulares nos pátios e garagens do município, registrando horários, placas e condutores; operar e acompanhar painéis de alarme, centrais de videomonitoramento (CFTV) ou sistemas eletrônicos de segurança instalados no posto de trabalho, comunicando imediatamente as irregularidades detectadas; verificar, ao final do expediente ou durante as rondas, o fechamento de torneiras, desligamento de luzes, aparelhos de ar-condicionado e trancamento de salas, visando à economia de insumos e à segurança contra incêndios; relatar imediatamente à chefia imediata e, se necessário, acionar diretamente as forças de segurança pública (Polícia Militar ou Guarda Municipal) ou o Corpo de Bombeiros em caso de invasões, arrombamentos, furtos, incêndios ou sinistros no patrimônio público; efetuar rondas preventivas na área externa (perímetro) e nos pátios da repartição pública, observando atitudes suspeitas e zelando pela integridade do patrimônio; anotar em livro próprio do posto todas as ocorrências, anomalias e novidades verificadas durante o seu turno de trabalho, repassando as informações de forma clara ao vigia do turno subsequente; executar outras atribuições afins, compatíveis com a natureza do cargo e a critério do superior imediato.



Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal